

- d) Fotocópia autenticada de documento comprovativo das habilitações literárias;
 e) Fotocópia autenticada dos certificados da formação profissional realizada;
 f) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão;
 g) Fotocópia do Número de Identificação Fiscal.

2.3 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, à excepção daqueles que se encontrem arquivados, no respectivo processo individual e este se encontre na Escola Profissional de Fermil, Celorico de Basto.

2.5 — A autenticação dos documentos poderá ser efectuada nos serviços administrativos da Escola Profissional de Fermil, Celorico de Basto.

3 — Para efeitos da avaliação das candidaturas considera-se, obrigatoriamente:

- a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Director e o seu mérito;
 b) Análise do Projecto de Intervenção na Escola, visando apreciar a relevância de tal projecto e a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;
 c) Entrevista individual ao candidato que, para além de aspectos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve avaliar a adequação das capacidades ao perfil das exigências do cargo a que se candidata, apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projecto de Intervenção é adequado à realidade da Escola.

30 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório,
José Carlos Martins Lopes.

201628727

Agrupamento Vertical de Escolas de Idães

Aviso n.º 7644/2009

Abertura do procedimento concursal prévio à eleição de director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 5.º da portaria 604/2008 de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Idães, em Idães — Felgueiras, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 2.º da portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em modelo próprio disponibilizado em www.e-idaes.org ou nos Serviços Administrativos, dirigido ao presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento Vertical de Escolas de Idães, podendo ser entregues pessoalmente nos serviços Administrativos desta Escola — Lugar das Cruzes, Idães, 4650-165 Idães, das 9h00 às 16h00, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
 b) Habilitações literárias e situação profissional;
 c) Identificação do lugar a que se candidata referenciando a data de publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sobre pena de exclusão:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, assinado e actualizado onde constem, respectivamente, as funções exercidas e a formação profissional;
 b) Projecto de intervenção no Agrupamento, contendo identificação de problemas, definição de objectivos/Estratégias e programação das actividades a realizar no mandato;
 c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo, cargos de gestão e o tempo de serviço;
 d) Fotocópia autenticada do documento comprovativo das habilitações literárias;
 e) Fotocópia autenticada da Formação profissional realizada;
 f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do número Fiscal de Contribuinte;

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

É obrigatória a prova documental autenticada dos elementos constantes do Curriculum, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento onde decorre o procedimento.

3 — Os métodos de selecção são os seguintes:

- a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Director;
 b) Análise do Projecto de Intervenção no agrupamento, visando apreciar a relevância de tal projecto e a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;
 c) Entrevista individual ao candidato que, para além do aprofundamento de aspectos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projecto de intervenção é adequada à realidade do agrupamento e dos objectivos do seu Projecto Educativo.

1 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório,
Luís Manuel Barbosa Peixoto Pereira.

201632371

Agrupamento Vertical de Escolas Júlio-Saúl Dias

Despacho n.º 9665/2009

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Júlio-Saúl Dias, no uso da competência que lhe foi delegada, no n.º 1.1 do Despacho 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 233, de 5 de Dezembro, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano escolar de 2008/2009, dos docentes, não pertencentes ao quadro, abaixo indicados:

Contratos administrativos de serviço

Nome	Grupo
Adriana Siqueira Monteiro	300 — Português.
Ana Alexandra da Silva Pereira	110 — 1.º Ciclo do Ensino Básico.
Ana Carina Albino Dias	230 — Matemática e Ciências da Natureza.
Ana Carina Arnaud dos Santos Rodrigues.	230 — Matemática e Ciências da Natureza.
Ana Cristina Ferreira de Carvalho	220 — Português e Inglês.
Anabela Sílvia Lamas Lobão Casado.	300 — Português.
António de Azevedo Carreira	510 — Física e Química.
Catarina Cardoso Ferreira	110 — 1.º Ciclo do Ensino Básico.
Cremilda Sofia Rego Cruz da Silva.	230 — Matemática e Ciências da Natureza.
Cristiana Maria Monteiro Oliveira.	110 — 1.º Ciclo do Ensino Básico.
Diana Neves Seabra Silva Moreira.	230 — Matemática e Ciências da Natureza.
Elsa Alexandra da Silva Marques	550 — Informática.
Fernanda Manuela Pinheiro Mendes	230 — Matemática e Ciências da Natureza.
Isilda Maria Pimenta Manuel	320 — Francês.
Joana Emanuela da Mota e Moura.	530 — Educação Tecnológica.
José Ricardo Cunha da Silva	290 — Educação Moral e Religiosa Católica.
Liliana Ferreira da Cruz	350 — Espanhol.
Margarida Maria Fernandes da Silva.	320 — Francês.
Maria João Leite Ribeiro da Silva Cruz Pateiro.	100 — Educação Pré-escolar.
Maria Manuela Dias Castro Oliveira.	210 — Português e Francês.
Neli Maria de Sá Maciel	230 — Matemática e Ciências da Natureza.
Paula Cristina Lima Silveira de Aguiar Quintas.	230 — Matemática e Ciências da Natureza.

Nome	Grupo
Rosa Pereira Leite Magalhães Nogueira.	210 — Português e Francês.
Sandra Marisa Coutada Ribeiro e Silva Saavedra.	240 — Educação Visual e Tecnológica.

31 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela Jesus Fernandes Silva*.

201629861

Agrupamento Vertical de Escolas Este de Lousada

Aviso n.º 7645/2009

Concurso para recrutamento de director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de director do Agrupamento Vertical de Escolas Este de Lousada, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento Vertical de Escolas Este de Lousada (<http://www.eb23caiderei.pt>) e nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento (EB 2,3 de Caíde de Rei), das 9.30 h às 17 h.

3 — A acompanhar o requerimento deverão constar os seguintes Documentos em suporte de papel e em suporte digital:

a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no agrupamento onde decorre o procedimento;

b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento contendo a identificação de problemas, a definição de objectivos e estratégias e a programação das actividades que se propõem realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço do candidato;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do bilhete de identidade e do número identificação fiscal;

g) Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

4 — Todos os elementos devem ser entregues em suporte de papel e em suporte digital, em envelope lacrado, nos serviços administrativos da Escola sede do Agrupamento das 9.30 h às 17 h ou enviado pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral, para a Escola Básica 2, 3 de Caíde de Rei, Rua do Mouro, n.º 505, 4620-058 Lousada.

5 — Os métodos utilizados para a avaliação das candidaturas são os estipulados no artigo 5.º do Regulamento para o Recrutamento do Director do Agrupamento Vertical de Escolas Este de Lousada, disponível na página electrónica do Agrupamento (<http://www.eb23caiderei.pt>) e nos serviços administrativos da escola sede.

6 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do Director: As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede do Agrupamento Vertical de Escolas Este de Lousada, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia, na página electrónica do Agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

7 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.

30 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Armada Freire e Leal*.

201632411

Agrupamento Lousada Norte

Aviso n.º 7646/2009

Abertura do concurso para director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas Lousada Norte, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada obrigatoriamente através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento Lousada Norte (<http://www.eb23-lustosa.rcts.pt/>) e nos Serviços Administrativos da escola.

3 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, onde constem todas as informações consideradas pertinentes para o efeito e acompanhado de todas as provas documentais autenticadas, com excepção daquelas que se encontrem arquivadas no respectivo processo individual e este se encontre na escola onde decorre o procedimento;

b) Projecto de intervenção no agrupamento, contendo a identificação de problemas, definição de objectivos e estratégias e a programação das actividades que se propõem realizar no mandato de acordo com o n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, vínculo, o escalão e o tempo de serviço.

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e o número fiscal de contribuinte.

4 — Todos os elementos devem ser entregues nos Serviços Administrativos da escola em suporte de papel ou remetidos por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral Transitório, para Agrupamento Lousada Norte, Rua do Loureiro n.º 20, 4620-254 Lustosa — Lousada.

5 — Os métodos utilizados para a avaliação das candidaturas são os estipulados no artigo 5.º do Regulamento para o Recrutamento do Director do Agrupamento de Escolas Lousada Norte, disponível na página electrónica da escola e nos respectivos serviços administrativos.

6 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.

7 — Resultados do processo concursal prévio à eleição do Director — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola, no prazo máximo de 5 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgadas, no mesmo dia, na página electrónica da escola, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

31 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *José Costa Cardoso*.

201628005

Agrupamento de Escolas Oliveira Júnior

Aviso n.º 7647/2009

Recrutamento de director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas Oliveira Júnior, São João da Madeira, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas Oliveira Júnior, São João da Madeira (www.esec-oliveira-junior.org) e nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento.